



PROJETO DE LEI Nº 085/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **IOLANDA RUIZ ROBERTO - CONFECÇÕES**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **IOLANDA RUIZ ROBERTO - CONFECÇÕES**, com inscrição no CNPJ nº 03.275.181/0001-57, o lote de terras nº 08, da quadra 05, com área de 2.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel, indústria e comércio de bonés promocionais, indústria e comércio de camisetas, aviamentos e acessórios para confecções e prestações de serviços de facção.

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de agosto de 1.999.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **IOLANDA RUIZ ROBERTO - CONFECÇÕES**, o lote de terras sob nº 08, da quadra 05, com área de 2.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II, para que a referida empresa lá instale uma indústria e comércio de bonés promocionais, camisetas, aviamentos e acessórios para confecções e prestação de serviços de facção.

Com investimento a curto prazo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a médio prazo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e a longo prazo R\$ 145.000,00 (centos e quarenta e cinco mil reais), com um volume de produção mensal de 50.000 peças e faturamento bruto mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 20 (vinte) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as indústrias locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 – Ofício da SECITMA;
- 02 – Requerimento;
- 03 – Declaração de firma individual;
- 04 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 05 – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- 06 – Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais;
- 07 – FGTS;
- 08 – Declaração de firma mercantil individual;
- 09 – Comprovante Provisório de Inscrição no CNPJ;
- 10 – Projeto Arquitetônico.